



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

De 08 de Janeiro de 2025

AUTORES: Mesa Diretora

Sumula: Altera a Resolução 119/2022 e, dá outras providências.

Os vereadores autores, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição do seguinte projeto de resolução:

RESOLVE:

Art. 1º: Altera o art. 5º da Resolução nº 119/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º O pagamento do auxílio-alimentação ao servidor efetivo, temporário e comissionado, é devido a partir da data de exercício no cargo, independente de solicitação.

Art. 2º: Altera o art. 9º da Resolução nº 119/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º. O valor do Auxílio-Alimentação será concedido na folha de pagamento do mês de referência, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

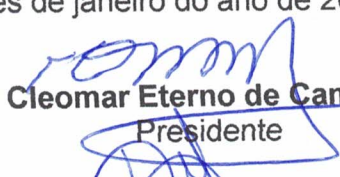
§1º. O reajuste do valor do auxílio-alimentação será apurada no mês de dezembro e aplicada no mês de janeiro do ano subsequente, por meio de portaria, Decreto Legislativo ou ato do Presidente da Câmara com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE.

(...)

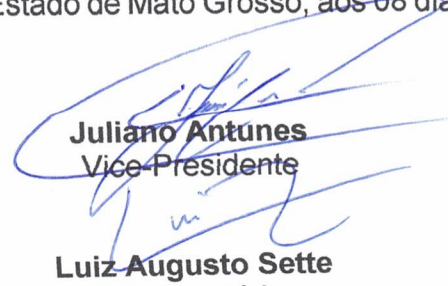
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

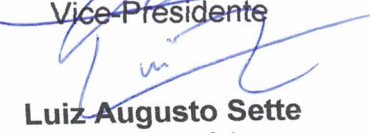
Parágrafo Único. Os efeitos financeiros retroagem a partir de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.


Cleomar Eterno de Campos
Presidente


Daise Martins de Souza
1ª Secretária


Juliano Antunes
Vice-Presidente


Luiz Augusto Sette
2º Secretário





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

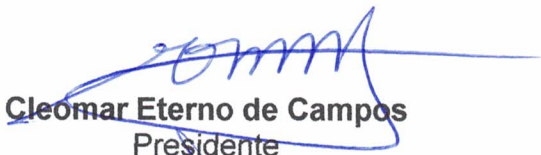
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa aumentar o auxílio-alimentação aos servidores ativos, efetivos, temporários e comissionados dos atuais R\$ 350,00 para R\$ 500,00, além de conceder também para os agentes políticos, sendo feitos adequações na norma regulamento a forma de concessão aos servidores e agentes políticos;

Considerando que a Resolução de Consulta Nº 19/2015 do TCE-MT, dispõe ser possível a Câmara Municipal instituir vale alimentação para os seus servidores, por meio de Resolução, em face da sua autonomia administrativa e financeira;

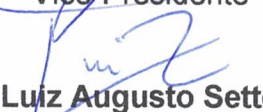
Assim a proposta visa conceder aumento no auxílio alimentação e ampliar além dos servidores para os agentes políticos do Poder Legislativo.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de Resolução é de extrema importância.


Cleomar Eterno de Campos
Presidente


Daise Martins de Souza
1ª Secretária


Juliano Antunes
Vice-Presidente


Luiz Augusto Sette
2º Secretário